



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 1.395, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br
@unirvoficial
f /unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar, pela via da inexigibilidade, assessoria para obter *Sponsor Note* para o ECFMG (*Education Commission for Foreign Medical Graduates*), atendendo as necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme apurado no processo n. 074/2023.

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de impossibilidade de se promover o certame e respectiva concorrência entre interessados, dada a *expertise* (mesmo que perfunctória) da contratada, bem como a natureza singular do objeto delineado, e enquadramento do serviço a ser contratado no art. 13 da LCC.

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 175/2023, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando n. 050/2023, do Departamento de Licitação, de 23 de junho de 2023, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n. 074/2023;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **INEXIGIR** a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação direta de **DÉBORA NATÁLIA BARBOSA DE MEDEIROS.**, inscrita no CPF/MF sob o n. 044.279.021-03, para a prestação de serviços de assessoria para obter *Sponsor Note* para o ECFMG (*Education Commission for Foreign Medical Graduates*), atendendo as necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme apurado no processo n. 074/2023 – inexigibilidade n. 017/2023, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, II da Lei n. 8.666/93.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirvoficial

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde, 23 de junho de 2023.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi
publicado no Placar da UniRV -
Universidade de Rio Verde, na
forma da lei, na data de 23 de
junho de 2023.

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019